

ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 01450.004684/2014-97

EXERCÍCIO 2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p>CONCEDENTE: Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN, por intermédio da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte. CNPJ: 26 474.056/0044-01 ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 158, Ribeira, Natal/RN. CEP: 59.012-200 PROPONENTE: Universidade Federal do Rio Grande do Norte. CNPJ: 24.365.710/0001-83 ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN.</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p>Pelo IPHAN: Andréa Virgínia Freire Costa, Superintendente do IPHAN/RN, RG 1.474.252, CPF: 967.319.584-68, Ato de nomeação: Portaria nº 579 de 09 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2014, seção 2, página 6.</p> <p>Pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte: Ângela Maria Paiva Cruz, Reitora, RG 187.914, CPF: 074.596.964-04, Decreto de nomeação de 16 de maio de 2011, publicado do Diário Oficial da União em 17 de maio de 2011, seção 2, página 1.</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.</p>
OBJETO
<p>Contratação de empresa especializada na área de projetos de engenharia para execução dos serviços técnicos referentes à Elaboração dos Projetos Executivos de Cálculo das Estruturas em Concreto Armado e Metálico, abarcando Fundações, Instalação Elétrica/Dados e Voz/SPDA/CFTV, Luminotécnica, Climatização, Cinematográfico, Paisagismo, Cenotecnia/Acústica, contendo ainda a planilha orçamentária completa com composição de preços para o Restauo do edifício do Antigo Grupo Escolar Augusto Severo, localizado na Praça Augusto Severo, 261, Ribeira, Natal/RN.</p>
JUSTIFICATIVA
<p>A Restauração do Antigo Grupo Escolar Augusto Severo é uma ação integrante do PAC Cidades Históricas em Natal/RN, incluída na Portaria IPHAN nº 383, de 20 de agosto de 2013.</p> <p>O edifício do Grupo Escolar Augusto Severo, foi construído em 1907 e teve uma ampliação logo após sua inauguração em 1910. Este conjunto edificado possuía uma leitura estética única com características ecléticas. Entre 1957-1960 um projeto de ampliação do edifício foi pensado para a instalação da Faculdade de Direito da UFRN neste edifício. O projeto realizado neste momento possuía claras características modernistas. Após a realização desta intervenção, diversas outras intervenções foram sendo realizadas ao longo do tempo, porém, não mais pensando no conjunto</p>

da obra, mas como soluções imediatistas aos problemas funcionais que iam surgindo com o decorrer do tempo. A reflexão crítica empreendida após a identificação deste processo histórico pelo qual a edificação passou levou à decisão por uma intervenção que busca a “unidade potencial” destes dois momentos, onde se percebe uma intenção projetual baseada em reflexão que considera a edificação como um todo: o edifício eclético e o acréscimo modernista primeiro.

Para o alcance da “unidade potencial” pretendida, destacamos, então, a seguir as principais decisões projetuais tomadas:

- a) Recuperação do prédio eclético principal;
- b) Demolição das construções nos pátios internos descobertos;
- c) Recomposição do pátio coberto, com a demolição dos acréscimos que impediam a sua leitura completa;
- d) Busca da “unidade potencial” da leitura do conjunto eclético completo, através de tratamento diferenciado de fachada no trecho do 1º andar acrescido após 1960;
- e) Busca da “unidade potencial” da leitura do conjunto eclético completo, através da recomposição da relação de cheios e vazios na fachada lateral originalmente eclética, recuperando, assim, a sua relação com a escadaria eclética ainda existente;
- f) Marcação da intervenção contemporânea no pano de vidro que delimita um dos pátios internos descobertos.

Assim, reforçamos a postura projetual adotada de valorização do edifício eclético e da intervenção modernista realizada entre 1957 e 1960. Ressaltamos que a busca da “unidade potencial” não se confunde com uma tentativa de “retorno a uma situação original”; entretanto valoriza a leitura volumétrica dos momentos identificados como de maior valor patrimonial, além de deixar claro o momento da intervenção realizada.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela **Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte**, mediante a transferência dos recursos para a **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Concedente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

A Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 129.291,97 (cento e vinte e nove mil duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), em parcela única à conta da Dotação Consignada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como segue:

Órgão Cedente: Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte

Unidade Gestora: 343039
Gestão: 40401

Órgão Executor: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Unidade Gestora: 153103
Gestão: 15234

Finalidade: Elaboração dos Projetos Executivos de Cálculo das Estruturas em Concreto Armado e Metálico, abarcando Fundações, Instalação Elétrica/Dados e Voz/SPDA/CFTV, Luminotécnica, Climatização, Cinematográfico, Paisagismo, Cenotecnia/Acústica, contendo ainda a planilha orçamentária completa com composição de preços para o Restauro do edifício do Antigo Grupo Escolar Augusto Severo, localizado na Praça Augusto Severo, 261, Ribeira, Natal/RN.

Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (x) I, () II, () III, () IV.

Programa: 2027 – Programa Temático – Cultura: Preservação e Acesso

Ação: 5538 – Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

PTRES: 092606

Natureza de Despesa: 449051

Fonte: 0100000000

Plano Interno: MINC00035

Valor: R\$ 129.291,97 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SIN								
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS - SETOR DE ORÇAMENTOS								
OBRA: CENTRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA								
LOCAL: RUA MAESTRO ALCIDES CICCO, RIBEIRA, NATAL/RN								
VALOR DO ORÇAMENTO: 129.291,97								
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - SEM ELEVADOR								
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	MESES				PREÇO TOTAL (R\$)	PESO TOTAL (%)
			1º	2º	3º	4º		
1	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA, E LAUDO DE ESTUDO DE SONDAGEM	30.539,48	R\$ 30.539,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	30.539,48	23,62%
			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DADOS, VOZ E CFTV	29.539,91	R\$ -	R\$ 10.338,97	R\$ 10.338,97	R\$ 8.861,97	29.539,91	22,85%
			0,00%	35,00%	35,00%	30,00%		
3	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	8.926,01	R\$ -	R\$ 3.124,10	R\$ 3.124,10	R\$ 2.677,80	8.926,01	6,90%
			0,00%	35,00%	35,00%	30,00%		
4	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO	2.966,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.483,05	R\$ 1.483,05	2.966,10	2,29%
			0,00%	0,00%	50,00%	50,00%		
5	PROJETO DE CENOTECNIA, ILUMINAÇÃO CÊNICA, CONFORTO E ISOLAMENTO	4.298,00	R\$ -	R\$ 1.504,30	R\$ 1.504,30	R\$ 1.289,40	4.298,00	3,32%
			0,00%	35,00%	35,00%	30,00%		
6	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	10.995,83	R\$ -	R\$ 5.497,92	R\$ 5.497,92	R\$ -	10.995,83	8,50%
			0,00%	50,00%	50,00%	0,00%		
7	PROJETO DE LUMINOTÉCNICA	21.275,20	R\$ -	R\$ 7.446,32	R\$ 7.446,32	R\$ 6.382,56	21.275,20	16,46%
			0,00%	35,00%	35,00%	30,00%		
8	PROJETO DE PAISAGISMO	2.466,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.233,14	R\$ 1.233,14	2.466,28	1,91%
			0,00%	0,00%	50,00%	50,00%		
9	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	18.285,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.285,16	18.285,16	14,14%
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
TOTAL SIMPLES			30.539,48	27.911,61	30.627,80	40.213,09		
% TOTAL SIMPLES			23,62%	21,59%	23,59%	31,10%		
TOTAL ACUMULADO		129.291,97	30.539,48	58.451,09	89.078,89	129.291,97	129.291,97	100,00%
% TOTAL ACUMULADO			23,62%	45,21%	68,80%	100,00%		

DA VIGÊNCIA

O período estimado de vigência do presente Termo é de 7 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade.

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

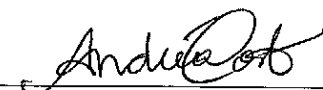
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Natal, 17 de março de 2015.



Andréa Virginia Freire Costa
Superintendente do IPHAN-RN



Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora da UFRN

Andréa Virginia Freire Costa
Superintendente
Mat. SIAPE 2549628
IPHAN/RN

Ângela Maria Paiva Cruz
REITORA